

## **RESOLUÇÃO Nº 138/2021/CONSUN**

### **Aprova a Matriz Curricular do Curso de Tecnólogo em Comércio Exterior, modalidade a distância, do Centro Universitário Avantis**

O Presidente do Conselho Universitário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento e de acordo com Reunião realizada nesta data,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Matriz Curricular do Curso de Tecnólogo em Comércio Exterior, modalidade a distância, conforme Anexo I.

Art. 2º A matriz curricular do curso entrará em vigor no período letivo de 2021-II.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balneário Camboriú, 05 de outubro de 2021.

**Dr. André Gobbo**

Presidente do Conselho Universitário

|  |                                |                               |   |                       |
|--|--------------------------------|-------------------------------|---|-----------------------|
| <b>Curso</b>                                       |                                |                               | <b>Em vigor a partir de</b>   |                       |
| <b>COMÉRCIO EXTERIOR</b>                           |                                |                               | <b>2021-II</b>  |                       |
| <b>Grau</b>  | <b>Periodicidade de Oferta</b> | <b>Periodicidade Total</b>    | <b>Modalidade:</b>  |                       |
| Tecnólogo  | Semestral                      | 04 semestres                  | EAD   |                       |
| <b>CARGA HORÁRIA DO CURSO (Hora Relógio)</b>       |                                |                               |   |                       |
| <b>Carga Horária Total</b>                         | <b>Estágio</b>                 | <b>Atividade Complementar</b> | <b>TCC</b>  | <b>CH - Libras</b>    |
| <b>1.700h</b>                                      | <b>NSA</b>                     | <b>100h</b>                   | <b>NSA</b>  | <b>80h (optativa)</b> |
| <b>Ato Aprovação Matriz:</b>                       |                                |                               | <b>Observação:</b>  |                       |
| Matriz Aprovada pela Resolução nº 138/2021/CONSUN. |                                |                               | De acordo com o Regimento do UniAvan as matrizes curriculares não poderão ser alteradas sem aprovação da Reitoria e Pró-Reitoria e do CONSUN. |                       |

### MATRIZ CURRICULAR

| 1º SEMESTRE                     |               |          |            |
|---------------------------------|---------------|----------|------------|
| COMPONENTES CURRICULARES        | CARGA HORÁRIA |          |            |
|                                 | Teórica       | Prática  | TOTAL      |
| Práticas Digitais e Metodologia | 80            | -        | 80         |
| Fundamentos de Gestão           | 80            | -        | 80         |
| Mercado de Trabalho e Carreira  | 80            | -        | 80         |
| Comunicação e Endomarketing     | 80            | -        | 80         |
| Economia                        | 80            | -        | 80         |
| <b>Subtotal</b>                 | <b>400</b>    | <b>-</b> | <b>400</b> |

| 2º SEMESTRE                                   |               |          |            |
|---|---------------|----------|------------|
| COMPONENTES CURRICULARES                      | CARGA HORÁRIA |          |            |
|   | Teórica       | Prática  | TOTAL      |
| Gestão de Pessoas e Equipes                   | 80            | -        | 80         |
| Criatividade e Inovação                       | 80            | -        | 80         |
| Estatística                                   | 80            | -        | 80         |
| Empreendedorismo                              | 80            | -        | 80         |
| Filosofia, Ética Direitos Humanos e Cidadania | 80            | -        | 80         |
| <b>Subtotal</b>                               | <b>400</b>    | <b>-</b> | <b>400</b> |

| 3º SEMESTRE                               |               |         |       |
|---|---------------|---------|-------|
| COMPONENTES CURRICULARES                  | CARGA HORÁRIA |         |       |
|   | Teórica       | Prática | TOTAL |
| Armazenagem e Movimentação de Materiais   | 80            | -       | 80    |
| Legislação Aduaneira                      | 80            | -       | 80    |
| Gestão Socioambiental e Logística Reversa | 80            | -       | 80    |
| Logística Internacional                   | 80            | -       | 80    |
| Negociação Internacional                  | 80            | -       | 80    |



# CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS

Credenciamento Centro Universitário: Portaria nº 1.385/2018 (DOU 20/12/2018)  
Credenciamento EAD: Portaria nº 1.071/2014 (DOU 28/12/2014) | Recredenciamento: Portaria nº 1.356 de 27/10/2017 (DOU 30/10/2017)  
Recredenciamento: Portaria nº 1.146 de 12/09/2012 (DOU 13/09/2012) | Credenciamento: Portaria nº 4.028, de 30/12/2002 (DOU 31/12/2002)

Conselho Universitário

|                 |            |          |            |
|-----------------|------------|----------|------------|
| <b>Subtotal</b> | <b>400</b> | <b>-</b> | <b>400</b> |
|-----------------|------------|----------|------------|

| 4º SEMESTRE                   |               |          |            |
|-------------------------------|---------------|----------|------------|
| COMPONENTES CURRICULARES      | CARGA HORÁRIA |          |            |
|                               | Teórica       | Prática  | TOTAL      |
| Práticas de Comércio Exterior | 80            | -        | 80         |
| Processos de Exportação       | 80            | -        | 80         |
| Processos de Importação       | 80            | -        | 80         |
| Teoria e Prática Cambial      | 80            | -        | 80         |
| Optativa                      | 80            | -        | 80         |
| <b>Subtotal</b>               | <b>400</b>    | <b>-</b> | <b>400</b> |

| COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS   | CARGA HORÁRIA |
|--------------------------------------|---------------|
| Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS | 80            |
| Gestão de Marketing                  | 80            |
| Gestão de Qualidade                  | 80            |
| Seminários Avançados                 | 80            |

| QUADRO RESUMO - CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO |               |                |
|--|---------------|----------------|
| COMPONENTES CURRICULARES                     | CARGA HORÁRIA | %              |
| ● Componentes Curriculares                   | 1.600         | 94,12%         |
| ● Atividades Complementares                  | 100           | 5,88%          |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>                   | <b>1.700</b>  | <b>100,00%</b> |

**OBSERVAÇÕES**
**1. Aprovação da Matriz:**

- a) Matriz aprovada pela Resolução nº 138/2021/CONSUN, em vigor a partir de 2021-I.

**2. Atividades Complementares:**

- a) As Atividades Complementares são oferecidas na forma do PPC do Curso.  
 b) As Atividades Complementares segue Regulamento de acordo com a Resolução nº 060/2019/CONSUN.

**3. Componentes Curriculares Optativos:**

- a) Os Componentes Curriculares Optativos seguem Regulamento de acordo com a Resolução nº 118/2019/CONSUN.  
 b) LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais - Na forma do § 2º - Art. 3º, do **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005** a disciplina é optativa.

**4. Estágio Curricular Supervisionado**

- a) NSA – Não se aplica.

**5. Projeto Pedagógico do Curso (PPC)**

- a) A organização didático-pedagógica do Curso consta de forma ampla no PPC.

**6. Sistema de Avaliação**

- a) A Avaliação do Rendimento Acadêmico está previsto no art. 215 do Regimento.  
 b) O Sistema de Avaliação do Rendimento Acadêmico está contemplado na Resolução nº 41/2019/CONSUN que aprova o Regulamento do Processo Avaliativo dos Cursos de Graduação na modalidade de distância do Centro Universitário Avantis.

**7. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**

- a) NSA – Não se aplica.

**8. Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE)**

- a) O ENADE é componente curricular obrigatório de acordo com a Lei nº 10.861/2004.

### 9. Curricularização da Extensão

- a) O Curso atende a Resolução nº 07 de 17 de dezembro de 2018 que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e da outras providências.